



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/22/2018 - Requerimento verbal do Vereador Claudio Luiz Bolaina
Requerido: Prefeitura Municipal de Taquaral

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que adote a seguinte providência:

- a) Informar este Legislativo relação constando nomes com as gratificações recebidas, o tipo de atividade desempenhada e a porcentagem recebida.
- b) Relação com Nomes e Cargos Ocupados em Comissão

Sala das Sessões
Plenário Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 11 de setembro de 2018



Osvaldir Soldi
Presidente



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 178/2018 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Oswaldir Soldi

Presidente da Câmara Municipal
Taquaral – Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento L/22/2018

Autoria: Cláudio Luiz Bolaina

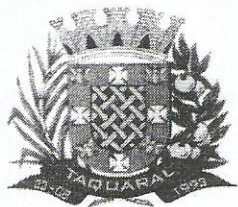
Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para encaminhar os documentos anexos contendo as informações pleiteadas.

Sendo o que nos cumpria encaminhar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração, bem como colocamo-nos à disposição para prestar outras informações que forem necessárias.

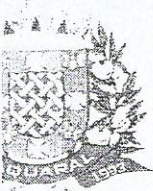
Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18 / 09 / 2018
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL



RELAÇÃO COM NOMES E CARGOS OCUPADOS EM COMISSÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO EM COMISSÃO
MAURINHO PERRI	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE
JOSÉ MARIA NEIRA	CHEFE DO SETOR DE ESPORTE
IVONI DANTAS GASPAR	CHEFE DO SETOR DE SAUDE
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
MICHELL FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DEP. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URBANA
WAGNER BENEDITO ALVES	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
MICHELI ADRIANA FRANCISCO BARBOZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Portaria n.º 52/2018 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.

Taquaral/SP, 01 de março de 2018.

“Altera portaria que especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no
usos de suas atribuições legais:

Resolve:-

admiração

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 3º, da Portaria nº 296, de 02 de setembro de 2013,
abaixo discriminado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A servidora pública nomeada através desta Portaria pra o exercício da atividade
descrita no artigo anterior, nos termos do §1º, do artigo 161, da Lei Municipal nº39/97, fará jus a percepção
mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário
base.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 01 de março de 2018.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na
mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.



Portaria n.º 296/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.

Taquaral/SP, 02 de setembro de 2.013.

“Dá Nomeação de Servidor Público, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no usos de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1.º - Fica nomeada a servidora **Adriana Germano**, brasileira, solteira, nomeado para o cargo de **Escriturária**, através da Portaria do Executivo n.º 025/2002, portadora do RG n.º 24.247.648-X e do CPF/MF n.º 186.419.558-44, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 75, Taquaral, para desempenhar a função de **Secretária da Junta de Serviço Militar**.

Artigo 2.º - A função a ser desempenhada pela servidora pública qualificada no artigo 1.º da presente Portaria, terá as seguintes atribuições:

- Responsável pelo alistamento militar, expedição de relatórios, controle de CDI, arquivamento e demais documentos atinentes ao Serviço Militar da Junta de Serviço Militar de Taquaral n.º 208, subordinado à 5.ª Circunscrição do Serviço Militar.

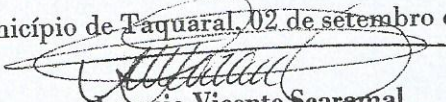
Artigo 3.º - A servidora pública nomeada através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 10 % (dez por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

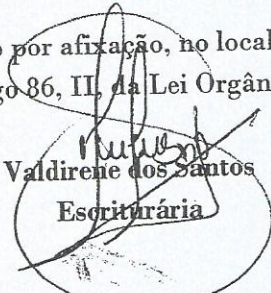


Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria do Executivo n.º 282/2013.

Prefeitura do Município de Taquaral, 02 de setembro de 2.013.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.


Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria n.º 160/2017 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 3 de julho de 2017.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor Público **ALEXANDRE BOLDRIM**, brasileiro, solteiro, nomeado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, através da Portaria n.º 167/16, portador da cédula de identidade RG n.º 41.913.923-0 e do CPF/MF n.º 336.562.138-52, para o desempenho das das tarefas abaixo:

I – emissão e pagamento de empenhos, bem como realizar a emissão de guias de INSS das retenções das notas quando existentes;

II – arquivar os demonstrativos do Setor de Tesouraria;

III – efetuar os lançamentos das receitas do Setor de Lançadoria, conferindo recibos, etc;

IV – conferir, diariamente, os extratos bancários pela internet, bem como efetuar os lançamentos de receita na Tesouraria;

V – imprimir mensalmente os extratos bancários para conciliação;

VI – conferir os pagamentos e efetuar as baixas dos empenhos da folha de pagamento e do

INSS:

VII – efetuar transferências bancárias e pagamentos diversos através do internet banking

Artigo 2.º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.



Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 3 de julho de 2017.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.

Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria n.º 0258/2015 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 09 de Outubro de 2.015.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor público ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, nomeado para o cargo de Braçal, através da Portaria n.º 095/14, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.914.214-9 e do CPF/MF n.º 220.096.418-84, residente e domiciliado a Rua São Benedito, 852 - Taquaral/SP, para o desempenho das funções de Servente e Zeladora do Velório Municipal.

Artigo 2.º - A função de Servente e Zeladora do Velório Municipal será a seguinte:

- Deverá cuidar do funcionamento nos horários da realização de velórios, cuidando da abertura e fechamento do prédio, fazer café e distribuição de lanches, permanecendo no local durante todo o período da realização do velório até o sepultamento.

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 10 % (dez por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

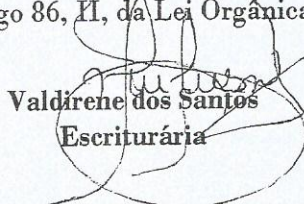
Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 09 de outubro de 2.015.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.



Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria n° 05/2017 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 02 de janeiro de 2.017.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função, com fundamento no artigo 161, *caput*, da Lei Municipal n° 39 de 31 de dezembro de 1997, à servidora **ANA PAULA APARECIDA GOIOTO FURLAN**, portadora da cédula de identidade RG n° 41.914.233-2 e do CPF/MF n° 327.813.798-16, titular do cargo efetivo de **Fiscal de Arrecadação**, nomeada por meio da Portaria n° 108, de 24 de abril de 2014, para responder pela **Seção de Trânsito do DETRAN no Município de Taquaral**.

Artigo 2.º - Pelo efetivo exercício das funções de responsável pela Seção de Trânsito, a que se refere o artigo anterior, a servidora fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 02 de janeiro de 2.017.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84

Portaria de n.º 51/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,

Taquaral/SP, 22 de janeiro de 2013.

“Dá Nomeação para desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função, nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor público **André Ricardo Alberguini**, brasileiro, solteiro, nomeado para o cargo de **Auxiliar de Biblioteca** através da Portaria do Executivo n.º 005/2000, RG n.º 32.129.448-8/SSP/SP e do CPF/MF n.º 273.158.978-79, residente e domiciliada a Rua Senhor Bom Jesus, 485 – Centro – Taquaral/SP, para o desempenho das funções de **Responsável Pelo Funcionamento da Secretaria Municipal EMEB do Município de Taquaral**.

Artigo 2.º - A função a ser desempenhada pelo servidor público qualificado no artigo 1.º da presente Portaria, terá as seguintes atribuições:

- I – Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- II – manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos;
- III – manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84

IV – compatibilizar Histórico Escolar (adaptação);

V – manter as Estatísticas da escola em dia.

VI – Prepara, redige e expede correspondência administrativa como ofícios, requerimento, cartas, atas, circulares, relatórios, editais, memorandos,, ordem de serviço, etc;

VII – classifica e guarda: documentos de escrituração escolar, correspondência, dossies de alunos, cadastro de professores, legislação de ensino em vigor, etc;

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através da presente Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 15% (quinze por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 4.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

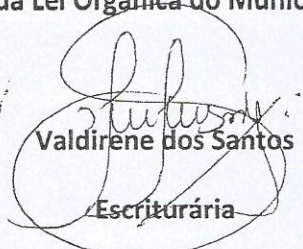
Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 22 de janeiro de 2013.



Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Valdirene dos Santos

Escriturária



Portaria nº235/2018 - Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal "João Batista Vilela",
Taquaral/SP, 03 de Setembro de 2018.**

**"Dispõe sobre a designação de servidor para
responder por funções que especifica, e dá
outras providências".**

**Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**

**Artigo 1.º Designar, a partir desta data, a servidora Andréia Gomes, nomeada pela Portaria
nº046/2012, ocupante do cargo efetivo de Atendente, para responder
concomitantemente pelo exercício das seguintes funções:**

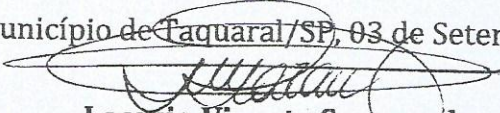
- I - manter arquivos organizados, empenhos devidamente assinados e arquivados;
- II - envio de documentos internos e externos;
- III - protocolos em geral;

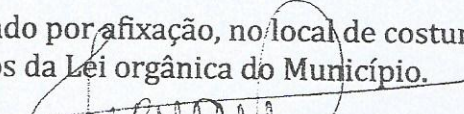
**Artigo 2º - Pelo efetivo exercício das funções discriminadas nos incisos do artigo anterior, o
servidor fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 10%
(dez por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por
dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.**

**Artigo 4.º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 03 de Setembro de 2018.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal


Adriana Germano
Escriturária



Portaria nº194/2018 - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela",
Taquaral/SP, 01 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a designação de servidor para responder por funções que especifica, e dá outras providências".

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º Designar, a partir desta data, o servidor Antônio João da Silva, RG nº 24.246.495-6, nomeado pela Portaria nº137/2017, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para responder concomitantemente pelo exercício das seguintes funções:

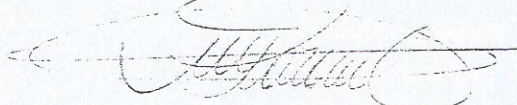
- I - Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos e abrir canais e drenagem;
- II - Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- III - Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- IV - Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- V - Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplanagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos.

Artigo 2º - Pelo efetivo exercício das funções discriminadas nos incisos do artigo anterior, o servidor fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

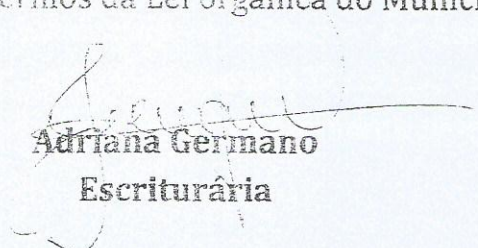
Artigo 4.º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 01 de Agosto de 2018.



Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária



Portaria de n.º 0264/2017 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 1 de Novembro de 2017.

“Dá Nomeação para desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função, nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor público **Carlos Alexandre Guimarães**, brasileiro, casado, nomeado para o cargo de **Enfermeiro**, através da Portaria do Executivo n.º 046/2007, RG n.º 33.895.748-0/SSP/SP e do CPF/MF n.º 289.308.548-26, residente e domiciliada a Rua Armanda Correa Guimarães n.º 70 – Alvorada – Jaboticabal/SP, para o desempenho das funções de **Chefe de Vigilância Epidemiológica do Município de Taquaral**.

Artigo 2.º - O nomeado terá as seguintes atribuições:

- Coordenar as ações de Vigilância Epidemiológica;
- Manter conhecimento atualizado da situação Epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam;
- Conhecer e prever a evolução do comportamento epidemiológico mediante a análise contínua dos dados de mobilidade;
- Divulgar, periodicamente, informes epidemiológicos;
- Propor e reformular normas relativas às doenças submetidas à Vigilância Epidemiológica;
- Supervisionar continuamente o Sistema de Vigilância Epidemiológica;
- Recomendar a inclusão de doenças no Sistema de Vigilância Epidemiológica;
- Assumir, quando necessário, controle operativo de situações epidêmicas, quer de doenças de notificação compulsória, quer agravos inusitados à saúde;
- Coordenar, em integração com o Departamento de Recursos Humanos, os programas de capacitação de pessoal para o funcionamento do sistema;
- Assessorar o Secretário da Saúde em assuntos de Vigilância Epidemiológica;



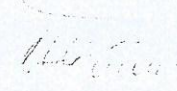
- Promover a realização de pesquisas Epidemiológicas;
- Desenvolver trabalhos de vigilância Epidemiológica junto as coordenadorias e assessorar os Coordenadores.
- Responsabilizar pela fiscalização dos estabelecimentos comerciais, e industriais instalados no município no que se relaciona ao cumprimento da legislação epidemiológica e sanitária, podendo realizar autuações e aplicações e sanções prevista em Lei, se necessário; e
- Responsabilizar pela expedição de alvarás de licença sanitária e ou epidemiológica para instalação de estabelecimentos comerciais e industriais

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através da presente Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

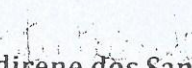
Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

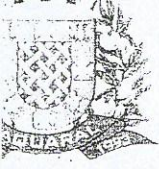
Artigo 5.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 1 de Novembro de 2017.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município,


Valdirene dos Santos
Escrivãria



Portaria nº 75/2018 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 02 de Abril de 2.018.

“Designa servidor público para exercício de função que especifica.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Fica designado, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 544, de 10 de abril de 2012, o servidor público **DANIELA APARECIDA MORAES**, brasileira, solteira, nomeado para o cargo de **Atendente**, através da Portaria nº 0167/2011, portador da cédula de identidade RG nº 46.326.459-9 como responsável pelo Fundo Fixo de Caixa – FFC, operacionalizados por todos os Departamentos e Setores da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá o responsável pelo FFC gerir os recursos financeiros destinados a adiantamentos de viagens, assim compreendidas as atividades descritas no artigo 4º da Lei Municipal nº 544/2012, além de receber, analisar, e julgar as correspondentes prestações de contas.

Artigo 2º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do §1º, do artigo 161, da Lei Municipal nº 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 02 de abril de 2018.

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.

Adriana Germano
Escriturária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria de n.º 047/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,

Taquaral/SP, 17 de Janeiro de 2013.

**“Dá Nomeação para desempenho de atividade e da
Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público
que Especifica”.**

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1º - Conceder gratificação de função, nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, a servidora pública **Daniela Maria da Silva**, brasileira, casada, nomeada para o cargo de **Escriturário**, através da Portaria do Executivo n.º 024/2002, RG n.º 30.632.414-3/SSP/SP e do CPF/MF n.º 215.032.678-73, residente e domiciliada a Rua Senhor Bom Jesus, 936 – Centro – Taquaral, para o desempenho das funções de **Responsável pela Escrituração Administrativa de Programas Sociais**.

Artigo 2.º - A função de responsável pela escrituração administrativa de programas sociais,, desempenhada pela servidora qualificada no artigo 1.º da presente Portaria, terá como atribuições:

- Responsável pelo cadastro de programas sociais;
- Inclusão e Exclusão de beneficiários;
- Lista de presença em reuniões sócio educativos; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

- Comunicação de reunião encontros e capacitação.

Artigo 3.º - A servidora pública nomeada através da presente Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 4.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 17 de janeiro de 2013.



Laércio Vicente Scaramal

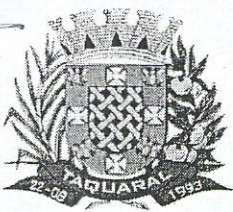
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra,



Valdirene dos Santos

Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria n.º 0310/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.

Taquaral/SP, 19 de setembro de 2013.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

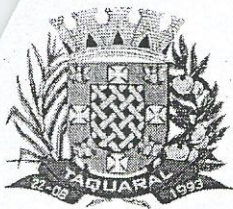
Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor Público **DEJALMA SANTOS DE FREITAS**, brasileiro, casado, nomeado para o cargo de **Lançador**, através da Portaria n.º 30/98, portador da cédula de identidade RG n.º 12.786.512 e do CPF/MF n.º 020.171.178-89, residente e domiciliado a Rua do Cafezal, 270 – Centro – Taquaral/SP, para o desempenho das funções de **Gestor de Cadastro e Arrecadação**.

Artigo 2.º - A função de Gestor de Cadastro e Arrecadação a ser desempenhada pelo servidor público qualificado no artigo 1.º da presente Portaria, terá como atribuições: atualizar e fazer a manutenção de Cadastro imobiliário municipal, bem como, manutenção das informações de endereços municipais. Deve manter atualizados estudos de movimentação devolutiva das receitas.

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20 % (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 19 de setembro de 2013.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.

Valdirene dos Santos
Escrituraria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria de n.º 81/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,

Taquaral/SP, 06 de fevereiro de 2013.

“Nomeia para desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gratificação de função, nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, a servidora pública **Elisângela de Cássia Rodrigues Baffi**, brasileira, casada, nomeada para o cargo de **Secretário**, através da Portaria do Executivo n.º 082/2002, RG n.º 33.568.296-0/SSP/SP e do CPF/MF n.º 219.524.638-31, residente e domiciliada a Rua do Cafezal, 404 - Centro - Taquaral, para o desempenho das funções de **Auxiliar de Departamento Pessoal**.

Artigo 2.º - A função a ser desempenhada pelo servidor público qualificado no artigo 1.º da presente Portaria, terá as seguintes atribuições:

I – auxiliar no processo de contratação (diversos tipos de contratos), controle de prazos de contratos determinados, apontamento manual e eletrônico, folha de pagamento e encargos relacionados, controle e cálculo de férias, cálculo de 13º, cálculo de rescisão, horas extras, adicional noturno, envio de holerites, programação de férias, leis trabalhistas, **Sefip, PIS, RAIS**, homologações e conferência de benefícios. Organização de arquivos;

II - auxiliar nas rotinas de departamento de pessoal, folha de pagamento, ter iniciativa e boa comunicação, comprometimento com prazos e resultados; e

III - Reconhecimento e Recompensa; Aproveitamento Interno; Departamento de Pessoal; Cargos e Salários; Benefícios; Programação de Férias; Controle de Banco de Horas.



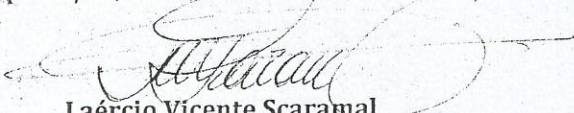
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

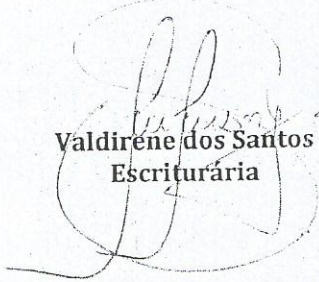
Artigo 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 06 de fevereiro de 2013.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.


Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria de n.º 338/2014 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 30 de dezembro de 2014.

“Designa Servidor Público para Exercer a Função de Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Taquaral e dá Outras providências”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Em atendimento às instruções do Tribunal de Contas fica designado o servidor público efetivo **ERNANDES BARBOZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 26.755.780-2/SSP/SP e do CPF/MF n.º 167.109.258-97, residente e domiciliado a Rua Central, 795 – Centro – Taquaral/SP, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Taquaral.

Artigo 2.º - O responsável pelo controle interno, nos termos do artigo anterior, receberá como gratificação o percentual de 30% (trinta) sobre seus vencimentos, que não incorporarão nos seus vencimentos, conforme dispõe o artigo 161, § 3.º da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria do Executivo nº 53/2013.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 30 de dezembro de 2014.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.

Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria nº 0220/2015 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 03 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre a Nomeação de funcionária para a função de Orientadora Social do Idoso da Prefeitura do Município de Taquaral”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:-

Artigo 1º - A funcionária pública Helena Maria Pereira Marcato, RG n.º 26.347.346-6 e do CPF/MF n.º 081.361.298-51, residente e domiciliada a Rua São Pedro, 129, Centro – Taquaral/SP, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a Portaria n.º 4-1998 do dia 12 de janeiro de 1998, para exercer a Função de Orientadora Social do Idoso.

Artigo 2.º - A funcionária para exercer a função de Orientadora Social do Idoso, terá o direito de receber gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre o salário referencia do cargo de origem.

Artigo 3.º - A funcionária que exercerá a função de Orientadora Social, terá as seguintes atribuições:

Orientadora Social Idosos:

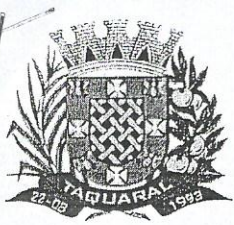
- profissional com atuação constante junto ao Grupo de Idosos e responsável pela execução do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.

Artigo 4 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 03 de agosto de 2015.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria nº 193/2015 – Gabinete do Prefeito

Novo sig. a port. 193/15

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 01 de julho de 2015.

“Designa servidor para exercer função gratificada que especifica”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:-

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Letícia Aparecida Pereira Pinto de Souza**, portadora do RG nº 41.914.013-X, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer a função gratificada de Orientadora Social do Idoso e do Programa Ação Jovem.

Parágrafo Único - O efetivo exercício da função a que se refere o *caput* confere direito à servidora de receber gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário referência do cargo de origem.

Artigo 2º - Além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora designada exercerá cumulativamente as seguintes atribuições:

Orientadora Social do Programa Ação Jovem:

- realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos jovens, o planejamento do Ação Jovem;
- desenvolver os conteúdos e as atividades referentes ao Programa Ação Jovem;
- registrar a frequência diária, retirar e incluir os jovens no cadastro do Programa Ação Jovem;
- avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócio – educativo;
- acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- atuar como interlocutora do serviço socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;



- participar de reuniões sistêmicas e das capacitações do Programa;
- ministrar palestras socioeducativas nas áreas de saúde, educação, lazer e cidadania aos jovens participantes do Programa Ação Jovem.

Orientadora Social do Idoso

- acompanhamento dos idosos durante as aulas de hidroginástica no Município de Taiaçu, auxiliando-os a subir e descer do ônibus, etc.
- organizar viagens turísticas para os idosos e acompanhá-los nas mesmas;
- organizar palestras socioeducativas na área da saúde em parceria com o CRAS;
- organizar cursos de diferentes temas aos idosos;
- organizar o almoço e bingo às quintas-feiras e acompanhamento dos idosos em bailes e forrós;

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 73, de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 01 de julho de 2015.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.

Valdirene dos Santos
Escriturária



Portaria n.º 56/2018 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.

Taquaral/SP, 07 de março de 2.018.

“Altera portaria que especifica”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

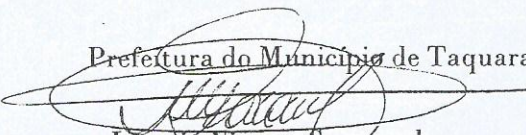
Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº26, de 01 de fevereiro de 2017, abaixo discriminado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º “O servidor público nomeado através desta Portaria, pelo efetivo exercício das funções de responsável pelas Plataformas Digitais de Gestão Educacional, a que se refere o artigo anterior, o servidor fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

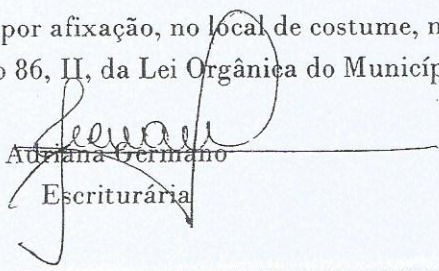
Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 07 de março de 2018.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.


Auziana Germano
Escriturária



Portaria n° 26/2017 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 01 de fevereiro de 2.017.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função, com fundamento no artigo 161, *caput*, da Lei Municipal n° 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor **JOSÉ ADRIANO LEÃO**, portador da cédula de identidade RG n° 40.923.995-1 e do CPF/MF n° 324.891.988-40, titular do cargo efetivo de **Secretário de Escola**, nomeado por meio da Portaria n° 230, de 01 de julho de 2013, para responder pela manutenção e gerenciamento das **Plataformas Digitais de Gestão Educacional (SIMEC, PDDE-interativo, CACS, etc)**.

Artigo 2.º - Pelo efetivo exercício das funções de responsável pela **Plataformas Digitais de Gestão Educacional**, a que se refere o artigo anterior, o servidor fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 1 de fevereiro de 2.017.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria de n.º 94/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 20 de fevereiro de 2013.

“Nomeia para desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gratificação de função, nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor público **Luiz Carlos Giora**, brasileiro, casado, nomeado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, através da Portaria do Executivo n.º 048/98, RG n.º 19.468.465/SSP/SP e do CPF/MF n.º 980.141.888-53, residente e domiciliada a Rua São Manoel, 131 - Centro - Taquaral, para o desempenho concomitante às suas funções de origem, o exercício da função de **Coveiro**.

Artigo 2º - O nomeado terá as seguintes atribuições: receber as notificações de falecimento cujo sepultamento será realizado no Cemitério Municipal; fiscalizar para que as carneiras e jazigos estejam e condições para sepultura, executando os serviços pertinentes, como, abertura de valas, jazigos ou carneiras, bem como seu fechamento e lacração; assegurar funcionamento do Cemitério Municipal nos horários de abertura e fechamento habituais; Zelar pela limpeza e organização do Cemitério Municipal, prestando informações relativas as pessoas sepultadas aos parentes e interessados;

Artigo 3º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 20 de fevereiro de 2013.

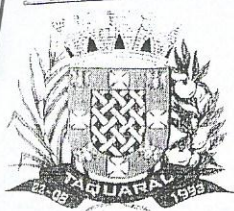
Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.

Valdirene dos Santos

Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria nº 227, de 01 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre a designação de servidora para responder por tarefas que especifica, e dá outras providências”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor Danilo de Jesus Mofrka, ocupante do cargo de escriturário, foi designado por meio da Portaria nº 127, de 01 de junho de 2017, para desempenhar as atribuições do cargo de Encarregado do Setor de Licitação;

Considerando a necessidade de designar servidor para auxiliar o servidor Danilo de Jesus Mofrka, no exercício de algumas tarefas específicas do Setor de Licitação, cuja pouca quantidade, a princípio, torna inviável a nomeação de um novo servidor exclusivamente para isso;

Considerando que as tarefas específicas a serem desempenhadas para auxiliar o Setor de Licitação não colidem com as atribuições da servidora a ser designada para o exercício;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, dentre eles o da eficiência, que impõe à Administração Pública e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, e em caráter temporário, a servidora ROSÂNGELA POLITO DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 23.576.509-0, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, para responder pelas tarefas indicadas nos incisos abaixo:

I – realizar o controle, via sistema, do saldo dos materiais e equipamentos dos processos licitatórios;

II – efetuar e controlar os pedidos dos materiais e equipamentos dos processos licitatórios.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Artigo 2º - Pelo exercício das tarefas indicadas nos incisos do artigo anterior, a servidora designada fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 20% (vinte por cento) incidente sobre seu respectivo salário base, nos termos dos artigos 149, inciso VI c.c o artigo 161, *caput*, e §1º da Lei nº 39, de 31 de dezembro de 1997.

Artigo 3º - O direito à percepção mensal da gratificação de função a que se refere o artigo 2º somente será devido enquanto perdurar o efetivo desempenho das tarefas indicadas nos incisos do artigo 1º, bem como o valor da gratificação de função não se incorporará aos vencimentos da servidora designada, nos termos dos §§2º e 3º, do artigo 161, da Lei nº 39/1997.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Taquaral/SP, 01 de setembro de 2017.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.



Portaria nº 209/2018.

“Designa servidor público como Orientador do polo UNIVESP que especifica”.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica designado à servidora pública **SHEILA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 30.377.925-1, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, como orientador de polo firmada com a **UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP**.

Artigo 2º - Caberá ao orientador do polo as seguintes tarefas:

1. Garantir o funcionamento do polo nos horários previstos, sendo responsável pela sua abertura e fechamento.
2. Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos.
3. Realizar a matrícula dos alunos, o recolhimento, a guarda e o envio dos documentos.
4. Mostrar e garantir aos alunos e ao mediador presencial a estrutura do polo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, salas de aula, secretaria acadêmica, espaços comuns etc.).
5. Organizar o espaço dedicado às turmas nos horários das atividades presenciais.
6. Contribuir para que se estabeleça um clima de colaboração, integração e participação dos estudantes, atuando como facilitador dos trabalhos entre os alunos e entre estes e os mediadores.
7. Manter o calendário acadêmico sempre visível, assim como informativos sobre os cursos.
8. Incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços como biblioteca, laboratório e salas de estudo.
9. Apoiar a organização e a aplicação de provas e exames presenciais no polo e/ou em outros espaços previamente informados.



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



10. Auxiliar na divulgação dos informativos da UNIVESP.
11. Participar e apoiar a organização de eventos, em parceria com os mediadores, para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu polo.
12. Atender alunos e orientá-los sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do pólo, à plataforma e ao atendimento.
13. Apoiar, com os mediadores e tutores, grupos de estudos para revisão de provas.
14. Participar de reuniões sempre que solicitado pela UNIVESP
15. Ter disponibilidade para ir à sede da UNIVESP sempre que convocado.

Artigo 3º - Pelo efetivo exercício das funções discriminadas, o servidor fará jus à percepção mensal de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu respectivo salário base.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Município de Taquaral/SP, 08 de agosto de 2018.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria n° 0226/2015 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 11 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre a Nomeação de funcionária para a função de Coordenadora das Atividades da Central de Alimentação da Prefeitura do Município de Taquaral”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:-

Artigo 1° - A funcionária pública Sueli de Matos, RG n.º 28.619.387-5 e do CPF/MF n.º 150.833.388-23, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 695, Centro – Taquaral/SP, nomeada para o cargo de Cozinheira, sob a Portaria n.º 67 - do dia 9 de março de 2009, para exercer a Função de Coordenadora das Atividades da Central de Alimentação.

Artigo 2.º - A funcionária para exercer a função de Coordenadora das Atividades da Central de Alimentação, terá o direito de receber gratificação de 10 % (dez por cento) sobre o salário referencia do cargo de origem.

Artigo 3.º - A funcionária que exercerá a função de Coordenadora das Atividades da Central de Alimentação, terá as seguintes atribuições:

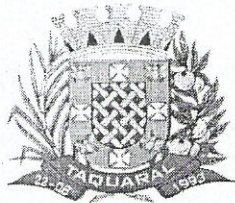
a) Coordenar a execução das atividades na Central de Alimentação; b-) Verificar o preenchimento das requisições do material necessário para o desenvolvimento da Central de Alimentação em conjunto com a equipe de trabalho; c-) Empenhar-se para o cumprimento das programações previstas para a Central de Alimentação; d-) Coordenar o Planejamento do trabalho de tal forma que priorize com a equipe, os problemas mais importantes, e que verifique para serem resolvidos em primeiro lugar; e-) Levar ao conhecimento da administração as necessidades e problemas da Central de Alimentação.

Artigo 4 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laercio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria n.º 0317/2013 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”.
Taquaral/SP, 01 de outubro de 2.013.

“Dá Nomeação para Desempenho de atividade e da Concessão de Gratificação de Função ao Servidor Público que Especifica.”

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:-

Artigo 1.º - Fica concedida gratificação de função nos termos do artigo 161 “caput” da Lei Municipal n.º 39 de 31 de dezembro de 1997, ao servidor Público **VALDIRENE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nomeada para o cargo de **Escriturária**, através da Portaria n.º 25/98, portador da cédula de identidade RG n.º 28.340.947-2 e do CPF/MF n.º 265.500.948-70, residente e domiciliado a Rua Santa Rita de Cassia, 141 – Taquaral/SP, para o desempenho das funções de **Gestora Financeira do CDHU Municipal**.


Artigo 2.º - A função de Gestora Financeira do CDHU Municipal, desempenhada pela servidora pública qualificada no artigo 1.º da presente Portaria, terá como atribuições: atualizar e fazer a manutenção de Cadastro de residências de Conjuntos Habitacionais, bem como, expedição de 2.ª via de prestação de contas, efetuar renegociação entre mutuários e o CDHU, notifica mutuários com prestações em atraso.

Artigo 3.º - O servidor público nomeado através desta Portaria para o exercício da atividade descrita no artigo anterior, nos termos do § 1.º, 161, da Lei Municipal n.º 39/97, fará jus a percepção mensal de gratificação de função na ordem de 15 % (quinze por cento) incidente sobre seu respectivo salário base.

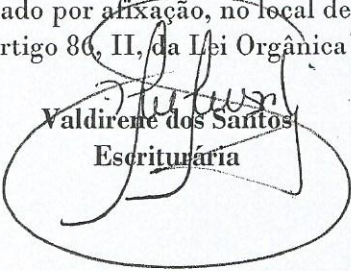
Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, 01 de outubro de 2.013.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86, II, da Lei Orgânica do Município de Taquaral.


Valdirene dos Santos
Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Portaria nº 120/2018 – Gabinete do Prefeito

“Instaura Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:-

Artigo 1º - Fica instaurado a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Complementar nº24, de 25 de Abril de 2018.

Artigo 2º - Ficam nomeados para integrar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira, nos termos do Artigo 195 da Lei 39/1997, os servidores municipais efetivos:

Titulares:

1. Ligia Pires Videira, RG nº 41.776.136-3, cargo: Químico, Matrícula nº 9348-3;
2. Louise Lima Brandão, RG nº 33.568.347-2, cargo: Farmacêutica, Matrícula nº 9388-2;
3. Gislene Cristina Mengatto Tonin, RG nº 41.809.793-8, cargo: Assistente Social CRAS, Matrícula nº9304-1.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria serão remunerados em 20%, nos termos do Artigo 161-A da Lei 39/1997, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº24, de 25 de Abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apresentará relatório final, para julgamento do Prefeito Municipal, dentro do



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão.

Parágrafo Segundo - A Assessoria Jurídica da Administração Municipal orientará os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, com participação direta em todos os procedimentos regulares da instrução processual, a título de suporte técnico e profissional.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dedicará especial atenção às infrações cometidas por servidores municipais previstas no inciso XXVI do artigo 171 da Lei Municipal nº39/97.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 06 de Junho de 2018.

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturára